



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 021

(DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle SANCIONA e PROMULGA A seguinte L E I :

Artº 1º - Fica denominado a partir da vigência desta Lei, a atual garagem municipal, com área a ela pertencente, de Garagem Municipal "JOÃO MANOEL DINIZ".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 17 de fevereiro de 1.993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no lnal de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-~~Unidade~~ Adm. Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP.

RECEBEMOS

Em _____ de _____ de 19____

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"